

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 2026

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas da manhã, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, por meio de reunião híbrida (virtual e presencial), na sede do Instituto de Previdência do Município -IPMJP, situado na rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, João Pessoa, como autorizado pelo Regimento Interno, reuniram-se para discutir, deliberar e apreciar a seguinte pauta:

- **RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026, CONFORME RESOLUÇÃO CMN 5272/2025.**

Tendo sido enviado por e-mail para análise antecipada dos documentos que seriam debatidos nesta reunião, deu-se início, registrando a presença do quórum regimental necessário, diante da presença de forma virtual e presencial dos conselheiros abaixo assinalados, registrou-se, ainda, a presença dos servidores do IPMJP que participam na condição de convidados, a saber: o Chefe da Assessoria de Investimentos, Sr. Ayrton Ciraulo Neto e a Sra. Angelica da Costa Ferreira, convocada para secretariar as atividades deste conselho. A superintendente Sra. Caroline Ferreira Agra deu as boas vindas aos conselheiros, agradecendo a presença de todos e dando por aberto os trabalhos, destacou o item da pauta. Seguindo a ordem do dia, concedendo a palavra ao senhor Ayrton Ciraulo, este iniciou sua apresentação abordando o ponto central acerca da necessidade de retificação da Política de Investimentos 2026, qual seja, a nova Resolução CMN 5.272/2025. Inicialmente, comunicou aos membros que a nova resolução revoga sua antecessora, a Resolução CMN 4.963/2021 e que suas diretrizes trazem novidades importantes a respeito de maturidade institucional e governança, principalmente quando relacionadas ao horizonte de possibilidades de aplicações por parte dos RPPS. Enfatizou que a nova estrutura de enquadramento está diretamente vinculada ao nível de aderência do RPPS ao programa Pró-Gestão e que o fato do IPM integrar o Nível III viabilizou consideravelmente a adequação do IPMJP aos novos parâmetros exigidos, uma vez que a grande maioria dos ativos que compõem a carteira atualmente figuram dentro das

possibilidades estendidas ao nível III. Antes de passar à tabela de enquadramentos e estratégias de alocação, fez menções sobre as regras de transição e prazos legais da nova resolução, tendo em vista a necessidade de adequação que a maioria dos Institutos terão que observar com a vigência da nova legislação. Por fim, trouxe breves menções a seu alinhamento com a Resolução CVM 175/2022, fortalecimento da gestão de riscos e necessidade de certificação por parte dos órgãos colegiados. Passando adiante, explanou brevemente aos conselheiros, os pontos que não sofreram alterações em relação à legislação anterior, a exemplo dos objetivos da Política de Investimentos, seus princípios e a meta atuarial definida para o exercício 2026. Em seguida, apresentou aos membros a nova tabela de enquadramento e estratégia de alocação de ativos. Inicialmente tratou de enfatizar o alcance progressivo que o RPPS auferirá à medida que eleva seu nível de adesão ao programa Pró-Gestão. Mais uma vez, sendo o IPMJP aderente ao nível III, as necessidades de adequação foram pontuais, uma vez que os produtos que compõem sua carteira encontram-se devidamente dentro dos novos parâmetros e limites estabelecidos, com exceção da classe Fundo de Investimento em Participações (art. 10, III), cujo IPMJP figura como cotista do fundo FP2 Multiestratégia. A Superintendente pediu a palavra para esclarecer aos conselheiros que, por se tratar de um fundo estressado e inadequado para o perfil do fundo previdenciário, o Instituto move processo judicial em face do fundo para resgatar os valores outrora investidos e aguarda o desfecho da lide. Desta forma, tudo que está ao alcance administrativo do Instituto para adequação à legislação tem sido feito. Sendo assim, devolvida a palavra ao Sr. Ayrton este apresentou por fim aos membros como ficaram as estratégias de alocação para 2026, não havendo alterações senão aquelas geradas pela obrigatoriedade da nova norma, quais sejam, fixação da estratégia alvo da classe Fundo de Investimento em Participações (art. 10, III) de 0,1% para 0% e adição dos 0,1% disponíveis em Fundos de Investimentos em Ações (art. 8º, I) de 8,65% para 8,75%. Finalizada sua apresentação, o Sr. Ayrton colocou-se à disposição para esclarecimento de dúvidas, os Conselheiros se deram por satisfeitos com as informações apresentadas e **por unanimidade, aprovaram** a Política de Investimentos 2026 retificada pelas alterações previstas na Resolução CMN 5.272/2025. Por fim, após as devidas saudações da superintendente, que agradeceu a presença de todos, foi encerrada a presente reunião evidenciando que toda a pauta foi

devidamente apreciada e que seguirá para assinatura oportuna por meio do IDOC, dando por encerrada a reunião.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2026.

Membros do Conselho Fiscal

Joseane Farias de Souza, Milena Medeiros de Alencar Feitosa, Alex Maia Duarte Filho, Antônio Henrique Gomes dos Santos e Luiz Carlos Fernandes de Souza



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A41-5FAF-77ED-EFF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS FERNANDES DE SOUSA (CPF 069.XXX.XXX-53) em 15/01/2026 12:33:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTÔNIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS (CPF 080.XXX.XXX-44) em 15/01/2026 13:46:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSEANE FARIAS DE SOUZA (CPF 095.XXX.XXX-28) em 16/01/2026 08:45:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX MAIA DUARTE FILHO (CPF 055.XXX.XXX-43) em 16/01/2026 08:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MILENA MEDEIROS DE ALENCAR FEITOSA (CPF 055.XXX.XXX-36) em 16/01/2026 11:30:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A41-5FAF-77ED-EFF5>